

**DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O   N º 827/89 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

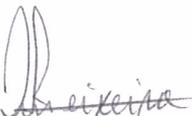
considerando a solicitação do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, ambos constantes do processo administrativo nº 030.007132/89, por unanimidade,

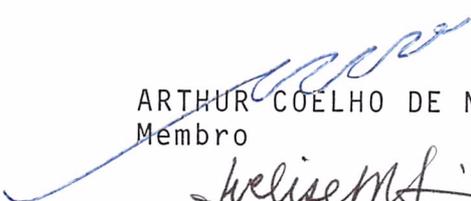
R E S O L V E :

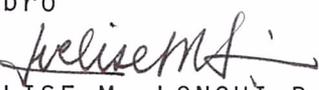
1. Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a delegação de competência de que trata o item 1 da Resolução nº 706/89 -CTPC/DF.

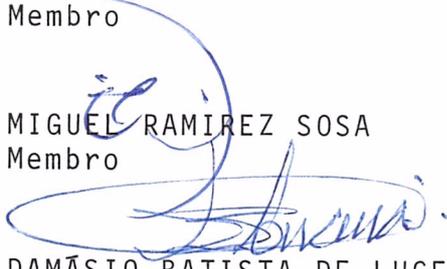
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de outubro de 1989

  
PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente

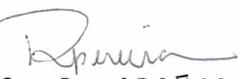
  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro

  
REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

  
ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS  
Membro